



MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº 012/2026-EXEC. DE 20 DE ABRIL DE 2026.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Submeto à elevada apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** que dispõe sobre o prazo máximo das operações de crédito consignado em folha de pagamento no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara, fixando-o em até 144 (cento e quarenta e quatro) meses.

A presente iniciativa tem por objetivo aperfeiçoar e consolidar, em nível legal, a disciplina das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, promovendo maior segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade normativa quanto às condições aplicáveis às operações de crédito consignado.

A ampliação do prazo máximo para quitação das operações constitui medida que visa proporcionar maior flexibilidade financeira aos servidores públicos municipais, permitindo a melhor adequação das parcelas à sua capacidade de pagamento, sem alteração dos limites de margem consignável já estabelecidos.

A proposição encontra-se alinhada às práticas adotadas em diversos entes da federação, que vêm promovendo a atualização de suas normas para contemplar prazos mais compatíveis com a realidade econômica atual, assegurando melhores condições de acesso ao crédito consignado.

Ressalte-se que a medida não implica aumento da margem consignável, mas apenas a possibilidade de diluição das obrigações ao longo de período mais extenso, contribuindo para o equilíbrio financeiro dos servidores e para a organização de suas finanças pessoais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa avanço na organização normativa municipal, ao consolidar diretrizes já adotadas no âmbito administrativo, conferindo-lhes maior robustez jurídica e transparência.



Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO CESAR DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Handwritten signature



PROJETO DE LEI Nº 012 /2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As consignações decorrentes de operações de crédito com desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, ficam limitadas ao prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo único - As operações de renegociação poderão estender o prazo originalmente contratado, desde que respeitado o limite estabelecido no caput deste artigo e observada a capacidade financeira do consignante.

Art. 2º - As instituições financeiras e entidades consignatárias credenciadas junto ao Município deverão adequar seus sistemas e contratos ao limite estabelecido nesta Lei, ficando autorizadas a promover os aditamentos necessários às operações vigentes.

Art. 3º - Permanecem inalterados os limites de margem consignável previstos na legislação municipal vigente.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas previstas em atos normativos infralegais que estabeleçam prazo diverso do fixado nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, AOS 20 DE ABRIL DE 2026.



LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE
CNPJ: 23.718.034/0001 - 11 - CGF: 06.920.643-0



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

OFÍCIO Nº 20042026/02

Jijoca de Jericoacoara, 20 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência **PROJETO DE LEI Nº 012/2026- EXC** em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para tramitação, que **DISPÕE SOBRE O PRAZO MÁXIMO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na certeza da celeridade na aprovação da matéria, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO CESAR DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LEANDRO CESAR DE SOUSA
Prefeito Municipal

*Recebido em
20/04/2026
MS*